

Redução de Taxas de Utilização

1 — Todas as reduções dizem respeito a actividades com taxas mensais.
2 — Os Cartões — Complexo Desportivo de Aguiar da Beira, senhas de entrada individual e os cartões de entradas livres não têm direito a reduções.

3 — Frequência do Complexo Desportivo de Aguiar da Beira por várias pessoas do mesmo agregado familiar:

- a) 1º e 2º Titular — Taxa Normal
b) 3.º Titular e seguinte — Redução de 10%

4 — Os utentes do Complexo Desportivo de Aguiar da Beira, quando inscritos em mais do que uma actividade terão descontos nas taxas de utilização:

- a) Inscritos em 2 actividades — Redução de 10% nas mensalidades
b) Inscritos em 3 ou mais actividades — Redução de 20% nas mensalidades

5 — Os utentes apenas podem usufruir de um destes descontos. No caso de um utente poder usufruir de mais que um desconto deve optar por aquele que considere mais vantajoso.

6 — Os descontos na primeira mensalidade não se aplicam aos utentes que entrarem a partir do 16º dia do mês.

7 — Jardins de Infância, Escolas do 1º CEB, Escola EB 2, 3 e Secundária:

Preço a acordar com as instituições de ensino, mediante protocolo com a DREC.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**Aviso n.º 3235/2008**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 63/77, a requerimento de Eduardo Pereira Ferraz, residente no lugar de S. Gens, freguesia de Freixo de Cima, deste concelho, NIF 146 515 250, na qualidade de proprietário do lote n.º 3 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Divisão do lote n.º 3 com uma área de 1306 m² em dois lotes, denominados por 3A e 3B, com as seguintes especificações:

Lote 3A:

- Área: 834 m²;
— Área de implantação: 258 m² — No lote 3A está implantado um edifício existente destinado a habitação e comércio, constituído por cave, rés-do-chão e andar. Sendo a cave destinada a garagem com uma área de 102 m², o rés-do-chão destinado a habitação e comércio com a área de 258 m² e andar destinado a habitação com a área de 159 m²;

Lote 3B:

- Área: 347 m²;
— Área de implantação: 100 m²;
— O lote 3B destina-se a uma moradia unifamiliar constituída por cave, rés-do-chão e andar. Sendo a cave destinada a garagem com uma área de 130 m², o rés-do-chão destinado a habitação com a área de 100 m² e andar destinado a habitação com a área de 73 m².

Com a presente alteração prevê-se a constituição de 4 lugares de estacionamento.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 57/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611084899

Aviso n.º 3236/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 11/97, a requerimento de Imopassal — Imobiliária do Passal, L.da, residente na Urbanização do Outeiro, Edifício Miratãmega, loja 2, freguesia de Amarante (S. Gonçalo), NIF 219 416 478, na qualidade de proprietário do lote n.º 60 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Passal, freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos passando rés-do-chão, andar e recuado para rés-do-chão e andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 11/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

29 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611084903

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 3237/2008**

Torna-se público que por meus despachos de nomeação, proferidos ao abrigo do despacho 5/P/2007, de 31 de Janeiro, de:

24 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos, Alexandra -Antónia Guilherme de Jesus na categoria de Técnico Profissional, Fiscal Municipal de 1ª Classe, Rita de Sousa Caetano, na categoria de Técnico Superior de Urbanismo de 1ª Classe, Magda Rúbea Viegas Cardoso e Victor Ricardo Ho Teixeira, ambos na categoria de Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe; e de 29 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos, Maria Adelaide Borges Ferreira da Cruz e Cristina Maria Alves Contino Novo, ambas na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe e Vítor Manuel Simões Rosa na categoria de Técnico de Engenharia Técnica Civil de 1ª Classe, após aprovação nos respectivos Concursos Internos de Acesso Geral, abertos através do aviso n.º 25442/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

2611084979

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**Aviso n.º 3238/2008****Taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 24428/2007 relativo à taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, ao qual se faz a seguinte rectificação:

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Baião, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2007, aprovar a taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29º da lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, nos seguintes termos:

Taxa pela Emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia — 3,50 €.